



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA



ANO-BASE 2022



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

TRIBUNAL PLENO

GESTÃO 2022 /2023

Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Presidente

Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Corregedor da Justiça Militar

Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Ouvidor da Justiça Militar

Desembargador Jadir Silva

Desembargador James Ferreira Santos

Diretor da EJM

Desembargador Fernando José Armando Ribeiro

Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

Rua Tomaz Gonzaga, n. 686, Bairro de Lourdes

Belo Horizonte – MG

CEP 30180-143

AUDITORIA INTERNA

EQUIPE

Unidade	Nome	Cargo
Auditoria Interna	Roselmiriam Rodrigues dos Santos	Auditora Interna
	Weslei Batista da Silva	Oficial Judiciário
	Marcelo de Araújo Batalha	Oficial Judiciário / Assistente Téc. Controle Financeiro

* Período: 1º/01/2022 a 26/07/2022

Unidade	Nome	Cargo
Auditoria Interna	Frederico Braga Viana	Auditor Interno
	Weslei Batista da Silva	Oficial Judiciário
	Marcelo de Araújo Batalha	Oficial Judiciário / Assistente Téc. Controle Financeiro

* Período: 27/07/2022 a 31/07/2022

Unidade	Nome	Cargo
Auditoria Interna	Frederico Braga Viana	Auditor Interno
	Weslei Batista da Silva	Oficial Judiciário
	Bruno César Ferreira	Analista Judiciário / Contador
	Marcelo de Araújo Batalha	Oficial Judiciário / Assistente Téc. Controle Financeiro

* Período: 1º/08/2022 a 31/12/2022

Unidade de Auditoria Interna

Rua Tomaz Gonzaga, n. 686, Bairro de Lourdes,

6º andar, Sala 608

Belo Horizonte – MG

CEP 30180-143

auditoria@tjmmg.jus.br



Sumário

1	Introdução	5
2	Ações de Auditoria	6
2.1	Auditoria de Gestão.....	6
2.2	Auditoria Operacional.....	6
2.3	Auditoria de Conformidade.....	7
2.4	Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça.....	7
2.5	Auditoria Especial.....	8
2.6	Ação não realizada.....	9
3	Ações de Consultoria.....	9
4	Ações de Capacitação	10
5	Outras ações.....	11
6	Declaração de independência da atividade de Auditoria Interna.....	12

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 50, § 5º e seguintes, da Resolução n. 175/2016 - TJMMG, vem por meio deste relatório fazer o reporte funcional das suas atividades desenvolvidas durante o exercício de 2022 ao e. Tribunal Pleno desta Corte.

A Auditoria Interna possui como missão assessorar e proteger o valor organizacional da Justiça Militar de Minas Gerais, com foco na contribuição de resultados eficazes para a sociedade, por meio de uma atividade independente e objetiva que presta serviços de avaliação e consultoria. A Auditoria Interna, no exercício regular de suas atribuições previstas no art. 52 da Resolução n. 175/2016 - TJMMG, realizou ações que tiveram por objetivo auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais, mediante avaliação da legalidade, eficiência e efetividade dos controles internos, de integridade e de governança.

Cumprir registrar que, no curso do exercício de 2022, a Auditoria Interna passou por alterações na composição da sua equipe, sendo que a partir de 27 de julho assumiu o cargo de Auditor o servidor Frederico Braga Viana, nomeado conforme ato do Presidente divulgado do DJMe de 26/07/2022, até então ocupado pela servidora Roselmiriam Rodrigues dos Santos, bem como passou a integrar a equipe o servidor Bruno César Ferreira, Analista Judiciário, especialidade Contador, com lotação na unidade a partir de 1º/8/2022, conforme divulgado no DJMe de 12/07/2022.

2. AÇÕES DE AUDITORIA

A atuação da Auditoria Interna foi norteada pelo Plano Anual de Auditoria PAA-2022, aprovado pela Presidência conforme Processo SEI 21.0.000001476-9, publicado no portal da transparência do Tribunal - <https://tjmmg.jus.br/auditoria-e-prestacao-de-contas-2019/>, no qual se buscou atingir os objetivos para cada ação programada, pautando-se pelas normas de auditoria e pelo estabelecido na Resolução n. 221/2020 - TJMMG.

2.1 Auditoria de Gestão

Objeto: Prestação de Contas do exercício de 2021

Período de realização: janeiro a março de 2022

Processo SEI n. 22.0.000000355-0

Item do PAA_2022: III.1

Resultado: atos e fatos administrativos quanto à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Tribunal de Justiça Militar avaliados como regulares, conforme Relatório de Auditoria – Doc. 0231174 – Processo SEI 22.0.000000355-0.

2.2 Auditoria Operacional

Objeto: gestão patrimonial

Unidade auditada: Setor de Almoxarifado

Período de realização: abril a junho de 2022

Processo SEI n. 22.0.000000458-1

Item do PAA_2022: III.2

Resultado: os controles internos na gestão dos bens de consumo e permanentes do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais mostraram-se eficientes, com ressalvas quanto aos achados reportados, para os quais foram feitas recomendações visando a melhoria dos controles internos.



2.3 Auditoria de Conformidade

Objeto: processos de despesa, exceto despesa de pessoal

Unidade auditada: Diretoria Administrativa / Diretoria de Finanças

Período de realização: 17/10/2022 a 17/02/2023

Processo SEI n. 22.0.000001459-5

Item do PAA_2022: III.3

Resultado: os processos que culminaram em despesas no Tribunal foram instruídos corretamente, observando a legislação e os regulamentos de regência, que a aquisição de bens e serviços estava parcialmente prevista no Plano Anual de Aquisições, a realização da despesa na contratações observou os estágios de empenho, liquidação e pagamento, os pagamentos foram realizados de acordo com a regulamentação vigente, com ressalva quanto aos achados reportados, sendo feitas nessa auditoria quatro recomendações.

2.4 Auditoria Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça

Objeto: avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da referida resolução, bem como da Resolução CNJ n. 443/2022 e da Portaria CNJ n. 252/2020, Portaria CNJ n. 253/2020, Portaria CNJ n. 37/2022 e Portaria CNJ n. 25/2022.

Unidade auditada: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Período de realização: 29/07/2022 a 28/09/2022

Processo SEI n. 22.0.000000952-4

Item do PAA_2022: III.4

Resultado: o sistema de processo judicial eletrônico eproc, na versão utilizada no Tribunal de Justiça Militar (versão 8.25.6-1.603.2), não está plenamente integrado à Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br, por apresentar instabilidade e intermitência nos serviços estruturantes de SSO *Single SignOn*, de *Marketplace* e de Notificações, o que revela a não conformidade à política pública instituída pela Resolução CNJ n. 335/2020. Não houve a contratação e o desenvolvimento de sistemas novos, módulos ou funcionalidades de sistema

legado, após 30/09/2020, data de entrada em vigor da Resolução CNJ n. 335/2020; não houve a realização de concurso público para servidores da área de tecnologia da informação, bem como a contratação de serviços terceirizados ou contratações de fábricas de softwares após a publicação da Portaria CNJ n. 25, de 31 de janeiro de 2022. Foram feitas quatro recomendações nessa auditoria.

2.5 Auditoria Especial

Objeto: processo de aposentadoria compulsória de magistrado (Juiz P. T. R. R.)

Unidade auditada: Diretoria de Recursos Humanos

Período de realização: 29/09/2022 a 28/10/2022

Processo SEI n. 22.0.000000640-1

Item do PAA_2022: Não prevista no Plano Anual de Auditoria.

A presente ação de auditoria foi solicitada pela Presidência com base no disposto no art. 17, V, da Res. n. 221/2020 - TJMMG.

Resultado: o ato de aposentadoria foi fundamentado na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LC n. 35/79 - art. 42, V) e na Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais (LC n. 59/01 – art. 153, inciso II), o que revela conformidade com a legislação vigente à época de sua concessão; o ato de aposentadoria atende aos requisitos de competência, finalidade, forma, objeto e motivo; o cômputo do tempo de contribuição do magistrado está correto; o cálculo dos proventos de aposentadoria do magistrado não atende a todos os parâmetros legais, situação para a qual foram feitas recomendações; os proventos da aposentadoria do magistrado estão sendo pagos com as fontes que custeiam os benefícios previdenciários, o que, a princípio, está correto, entretanto, considerando o achado contido no item 8.4 do relatório de auditoria, essa fonte poderá mudar, caso se confirme que a aposentadoria do magistrado, decorrente de pena disciplinar, não caracteriza um benefício previdenciário, situação que exigiria o pagamento com fonte de recursos do tesouro.

2.6 Ação não realizada

O Plano Anual de Auditoria _ PAA-2022 _ previa no seu item III.2.2 uma Auditoria Operacional relativa a aplicação da Lei de Acesso à Informação, com realização nos meses de outubro e novembro/2022.

Como preparação para o planejamento desse trabalho foi previsto no Plano de Capacitação da Auditoria - PAC-Aud 2022 _ um curso sobre o tema, contudo, a Escola Judicial Militar não identificou no mercado, à época, um curso que atendesse à essa demanda. Nesse sentido, considerando que a capacitação era fundamental para suprir as lacunas de conhecimento necessária aos trabalhos desta ação de auditoria, foi proposto à Presidência a transferência dessa ação para 2023, o que foi autorizado nos termos do Doc. 0247047 – Processo SEI 21.0.000001476-9.

3. AÇÕES DE CONSULTORIA

Nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, da Resolução CNJ n. 309/2020, a consultoria é uma das atividades inerentes a atuação da Auditoria Interna, com objetivo de adicionar valor e aperfeiçoar os processos da organização.

Nesse sentido foram realizadas as seguintes ações de consultoria:

3.1 - Consultoria ao Comitê de Proteção de Dados Pessoais - CPDP, prestada diretamente pela servidora Roselmiriam Rodrigues dos Santos, então Auditora Interna, conforme registrado nas atas do processo SEI 20.0.000001582-3.

Esse trabalho totalizou, até julho de 2022, aproximadamente 32 horas, divididas entre consultoria no desenvolvimento de ferramentas e participação nas reuniões.

3.2 - Consultoria prestada à Comissão designada pela Portaria n. 1.476, de 09 de agosto de 2022, divulgada no DJMe 10/08/2022, que tratou da elaboração de nova resolução sobre sistema de governança, estrutura orgânica das unidades organizacionais e atribuições dos cargos em comissão do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

De agosto a novembro de 2022 foram aproximadamente 52 horas de consultoria, prestada diretamente pelo servidor Frederico Braga Viana, Auditor Interno, na participação de reuniões.

4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Conforme dispõe o art. 69 da Resolução n. 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça as unidades de Auditoria Interna dos Tribunais devem elaborar o seu Plano Anual de Capacitação de Auditoria.

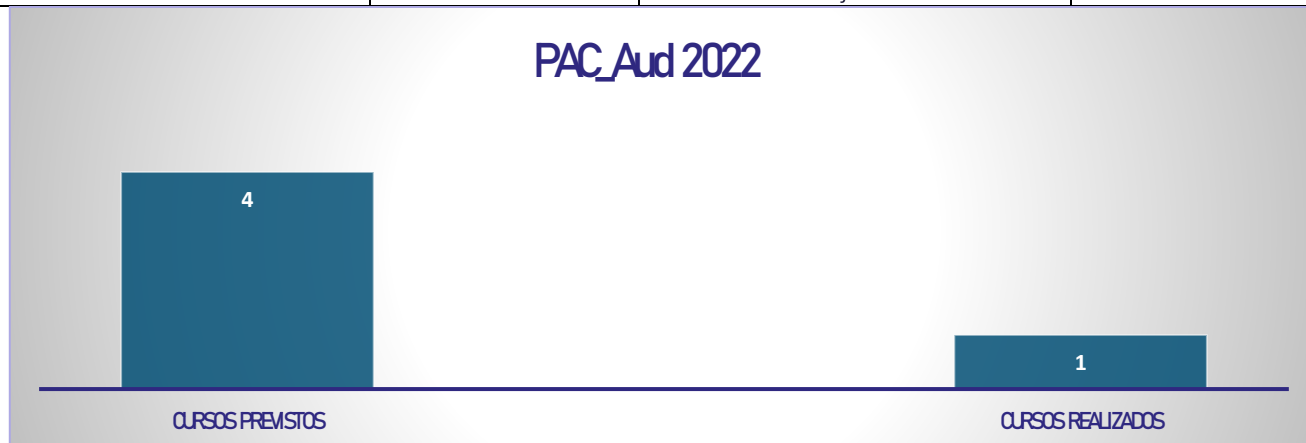
Nesse sentido, o Plano Anual de Capacitação da Auditoria Interna – PAC_Aud - para o ano de 2022 constou do Processo SEI 21.0.000001626-5, no qual foram previstas 4 ações.

Cumprir registrar que com a alteração na composição da equipe da Auditoria Interna, bem como o afastamento por períodos maiores, decorrentes de licença de alguns servidores, não foi possível executar o plano de capacitação como previsto.

Outro ponto a ser registrado foi o fato da Escola Judicial Militar não identificar no mercado o curso ou profissional que atendesse a demanda específica da Auditoria Interna, como foi o caso da capacitação sobre a Lei de Acesso à Informação (LAI).

PAC_Aud – 2022

Curso	Objetivo	Servidor (a)	Situação
Nova Lei de Licitações	Atualização no tema	Roselmiriam Rodrigues dos Santos	Realizado
Lei de Acesso à Informação	Capacitação para realização de auditoria	Roselmiriam Rodrigues dos Santos Weslei Batista da Silva Marcelo de Araújo Batalha	Não realizado
Gestão Patrimonial	Capacitação para realização de auditoria	Roselmiriam Rodrigues dos Santos Weslei Batista da Silva Marcelo de Araújo Batalha	Não realizado
Gestão de Riscos e Auditoria baseada em riscos	Previsto no Plano de Auditoria de Longo Prazo	Roselmiriam Rodrigues dos Santos Weslei Batista da Silva Marcelo de Araújo Batalha	Não realizado



Outros cursos realizados – solicitados a EJM durante o ano de 2022

Curso	Objetivo	Modalidade	Carga horária	Servidor (a)
Audi I	Formação inicial em Auditoria Interna	EAD	24 horas-aula	Frederico Braga Viana Bruno César Ferreira
2º Seminário Nacional de Controle Interno nas Contratações Públicas	Papel do Controle Interno no curso dos processos de contratações.	Presencial	24 horas-aula	Frederico Braga Viana

EAD – Ensino à distância

5. OUTRAS AÇÕES

Em atendimento ao disposto no art. 15, parágrafo 2º, da Portaria n. 1.015/2017 - TJMMG, a Auditoria Interna realizou a análise de conformidade nos processos mensais de conciliação contábil / financeira, não sendo detectada nenhuma inconsistência.

Conciliações Contábil/Financeira 2022	
Referência	Processo
Janeiro	22.0.000000233-3
Fevereiro	22.0.000000842-0
Março	22.0.000001071-9
Abril	22.0.000001080-8
Mai	22.0.000001082-4
Junho	22.0.000001084-0
Julho	22.0.000001228-2
Agosto	22.0.000001348-3
Setembro	22.0.000001517-6
Outubro	22.0.000001738-1
Novembro	22.0.000001779-9
Dezembro	23.0.000000011-6

6. DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

Em cumprimento ao artigo 5º, inciso II, da Resolução CNJ n. 308/2020, declaramos que a equipe de Auditoria Interna exerceu suas atividades com independência durante a condução dos trabalhos no exercício 2022, não sofrendo nenhuma interferência que prejudicasse a imparcialidade na emissão das opiniões das auditorias e não teve nenhuma restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação do Tribunal de Justiça Militar que foi necessário à realização dos trabalhos.



ATA

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se o Pleno, administrativamente, em sessão presencial, conforme convocação disponibilizada no DJM-e em dois de maio do corrente ano, sob a presidência do Desembargador Rúbio Paulino Coelho, presentes os Desembargadores Jadir Silva, Sócrates Edgard dos Anjos, Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, James Ferreira Santos e Fernando José Armando Ribeiro, ausente justificadamente o Desembargador Osmar Duarte Marcelino. Aberta a sessão, o Desembargador Presidente propôs o encaminhamento de voto de congratulações para o advogado Dr. Edmar Pinto de Assis que foi nomeado como membro da Comissão de Direito Processual Penal da OAB/MG, o que foi aprovado por unanimidade. Inicialmente o Desembargador Presidente informou que há a possibilidade de o Tribunal autorizar a ida de mais um desembargador para o XI Seminário Internacional da Associação Internacional das Justiças Militares, a se realizar nos dias 06 a 08 de novembro de 2023 em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, tendo o Presidente indicado o Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi colocado em pauta o SEI 23.0.000000781-1, que tem como objeto proposta de Resolução que institui a Ouvidoria da Mulher no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. O Desembargador Presidente destacou a Resolução nº 254/2018 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que institui a Política Judiciária Nacional de enfrentamento à violência contra as Mulheres pelo Poder Judiciário e dá outras providências e a Portaria nº 33/2022 do CNJ, que institui a Ouvidoria Nacional da Mulher no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, que tratam do tema. A minuta de Resolução foi aprovada por unanimidade. Segundo a minuta de resolução aprovada a Ouvidora será uma magistrada designada pelo Presidente, tendo o Presidente informado que será indicada a Dra. Daniela de Freitas Marques. Na sequência, foi colocado em pauta o SEI 23.0.000000786-2, que tem como objeto a proposta de Resolução que dispõe sobre a opção pela jornada de 8 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais assegurada aos servidores do quadro de cargos de provimento efetivo da Justiça Militar empossados em cargos de provimento em comissão. A minuta de resolução foi aprovada por unanimidade. Na sequência, foi colocada em mesa a discussão do Processo SEI 23.0.000000439-1 para apresentação do relatório de atividades da Auditoria Interna do TJMMG referente ao ano de 2022, com relatoria do Desembargador Fernando José Armando Ribeiro. O Desembargador Relator votou pela aprovação na integralidade e sem ressalvas do relatório apresentado, tendo sido o voto acompanhado pelos demais desembargadores e o relatório aprovado por unanimidade. O Desembargador Presidente informou aos desembargadores que as palestras propostas pelas Comissões deverão ser comunicadas à Escola Judicial Militar, que irá organizar o cronograma de eventos. Por fim, foi colocada em mesa a discussão sobre minuta de resolução que propõe alteração regimental na redação do art. 250 do Regimento Interno do Tribunal, considerando a necessidade de se rever as regras de distribuição dos embargos infringentes e de nulidade no âmbito do Tribunal. O Desembargador Presidente propôs uma alteração da redação do art. 250 do Regimento Interno, para que este passe a prever que a escolha do Relator dos embargos infringentes e de nulidade recairá, sempre que possível, em desembargador que não participou do julgamento impugnado. Os Desembargadores Jadir

Silva, Sócrates Edgard dos Anjos e James Ferreira Santos não aprovaram a alteração da redação do dispositivo. Os Desembargadores Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, Fernando José Armando Ribeiro e o Desembargador Presidente aprovaram a alteração regimental proposta. Diante disso, o Desembargador Presidente suspendeu a decisão para aguardar a manifestação do Desembargador Osmar Duarte Marcelino, que está ausente. Após a próxima sessão do Pleno, será realizada uma sessão administrativa para retomar a decisão sobre a matéria. Nada mais havendo a registrar, eu, Marina Lopes Rossi, Diretora Executiva em exercício, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente, Desembargador Rúbio Paulino Coelho.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIO PAULINO COELHO**, Presidente do TJMMG, em 11/05/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0265627** e o código CRC **94419F73**.

14.0.000001018-0

0265627v15

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG